



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quarta-feira • 4 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2385

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 0017/2019 - Vinculado a Tomada de Preço 001/2019. DSB Construções Eireli.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2019- VINCULADO A TOMADA DE PREÇO 001/2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A **DSB CONSTRUÇÕES EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.720.263/0001-17 , situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba, neste ato representada pelo prefeito, Sr. **CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, RG nº. 5636235-86, CPF nº. 913.277.765-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **DSB CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **23.037.845/0001-57**, situada na Rua A, Loteamento Sucupira, s/n, Santa Rita- Amargosa-Bahia, representado por seus sócios nos termos exatos dos seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, tendo em vista o processo de 143/2020 celebrar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em ≈ 11,41 % acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R\$107.568,87** (Cento e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste instrumento é de **R\$ 107.568,87 87** (Cento e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global do contrato passa ser **R\$1.050.113,54** (Um milhão cinquenta mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma,  
na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

Milagres, 29 de Outubro de 2020.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**CÉZAR ROTONDANO MACHADO**  
CPF nº. 913.277.765-53

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**DSB CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ:23.037.845/0001-57

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: